



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.475 de 10 de janeiro de 2020

(Projeto de Lei nº 003/2020 de autoria do Executivo).

Prefeitura Municipal de Canarana/MT
PUBLICADO E APROVADO NO
LUGAR DE COSTUME

10/01/2020
Adriana

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, **Fábio Marcos Pereira de Faria**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para dar cobertura à dotações a serem inseridas na Lei Municipal 1.461/19 de 09 de Outubro de 2019, conforme abaixo discriminado.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE		
Proj:/Ativ: 2.041 - Manutenção do Bloco Gestão em Saúde		
FONTE DE RECURSO: 46 - Transferência Fundo a Fundo Governo Federal		
06.01.10.122.0014.2.041	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50,00
06.01.10.122.0014.2.041	3.3.90.39.00 - Outros SERV. Terc. Pessoa Jurídica	50,00
TOTAL SUPLEMENTADO		100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
Proj:/Ativ: 2.044 - Despesas com Pessoal de Encargos PSFs		
FONTE DE RECURSO: 42 - Transferência do Sistema único de Saúde-Estado		
06.02.10.301.0009.2.044	3.1.90.04.00 - Contratação Tempo Determinado	50,00
06.02.10.301.0009.2.044	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	50,00
TOTAL SUPLEMENTADO		100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Proj:/Ativ: 2.053 - Pessoal, Manutenção das Atividades do CAPS-SAÚDE MENTAL		
FONTE DE RECURSO: 42 - Transferência Sistema único de Saúde - Estado		
06.03.10.302.0010.2.053	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50,00
06.03.10.302.0010.2.053	3.3.90.39.00 - Outros SERV. Terc. Pessoa Jurídica	50,00
TOTAL SUPLEMENTADO		100,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Proj:/Ativ: 2.095 - Manut. Equip., Pessoal e Encargos do Centro Reabilitação		
FONTE DE RECURSO: 42 - Transferência Sistema único de Saúde - Estado		
06.03.10.302.0010.2.095	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	50,00
06.03.10.302.0010.2.095	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	50,00
TOTAL SUPLEMENTADO		100,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTADO		400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total de dotações e Fontes de Recurso abaixo discriminado conforme lei Municipal nº 1.461/19 de 09 de Outubro de 2019.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
Proj:/Ativ: 2.043 - Despesas com Pessoal de Encargos Sociais PSFs		
FONTE DE RECURSO: 46 - Receita de Impostos e de Transf. de Impostos-saúde(46)		
06.02.10.301.0009.2.043	3.3.90.39.00- Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	400,00
TOTAL ANULADO		400,00
TOTAL GERAL ANULADO		400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 10 de janeiro de 2020.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal